

Subprefeitura da Proposta	Vila Mariana
Nº da Proposta	602
Título da Proposta	Criar um programa abrangente de diagnóstico, manutenção e manejo arbóreo
Órgão (Secretaria ou Subprefeitura) responsável pela Análise de Viabilidade	Subprefeitura Vila Mariana Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Nome do(a/os/as) Conselheiro(a/os/as) recorrente(s)*	Durval Nicolau Tabach
---	-----------------------

* A interposição deste Recurso da Análise de Viabilidade é uma competência exclusiva de Conselheiros Participativos Municipais titulares, no exercício de seu mandato, nos termos do art. 6º, § 6º da Portaria SF nº 126, de 06 de maio de 2024.

ATENÇÃO:

- Esta Ficha de Recurso foi enviada a todos os Conselhos Participativos Municipais através dos emails institucionais;
- Serão consideradas apenas as Fichas de Recurso encaminhadas ao email diapri@sf.prefeitura.sp.gov.br e recebidas no período de 15 a 19 de julho de 2024;
- Uma vez recebidas, as fichas serão enviadas pela Secretaria Municipal da Fazenda às Secretarias e Subprefeituras Municipais responsáveis pelas análises de viabilidade, via Processo SEI.

RAZÕES DO RECURSO

(apresente as razões do recurso nesta lauda)

A Subprefeitura Vila Mariana alega a inviabilidade da proposta primeiro porque já executa rotineiramente serviços semelhantes aos solicitados e, segundo, porque sua elaboração e coordenação seriam competência da SMSUB.

Quanto à primeira alegação, entendemos que o fato de a Subprefeitura já realizar parte dos serviços contemplados na proposta não é justificativa para inviabilizá-la. Ao contrário, a criação de um plano estruturado de manejo arbóreo pode aperfeiçoar a execução desses serviços, otimizando seus resultados. Note-se que o que se propõe não é o mero serviço de manutenção rotineira, mas a implementação de um programa estruturado que inclui diagnóstico preventivo do estado fitossanitário das árvores, com emprego de novas tecnologias talvez hoje indisponíveis para a Subprefeitura, e o estabelecimento de um calendário prioritário de podas, remoções e plantios de árvores em áreas públicas, a fim de evitar os graves e frequentes transtornos causados pelas múltiplas quedas durante as estações chuvosas, transtorno este que, como é sabido, os atuais serviços de zeladoria da Subprefeitura não têm sido capazes de evitar.

A segunda alegação da Subprefeitura, de que este programa não seria sua atribuição e sim da SMSUB, coincide com a justificativa da SVMA para classificar a proposta como inviável. Ambos os órgãos entendem que a análise de viabilidade técnica não é atribuição deles. Por não ser sua atribuição, não podem classificá-la como viável, mas também não podem classificá-la como inviável, e sim encaminhar a análise para o órgão competente.

A SMSUB, por sua vez, classificou a proposta como tecnicamente viável, sugerindo a contratação de estudo técnico com orçamento estimado em 500 mil reais.

Vale mencionar, ainda, que o CPM da Vila Mariana, visando embasar as deliberações referentes à destinação da verba de R\$6 milhões, recentemente promoveu consultas públicas entre a população do território desta Subprefeitura e as preocupações com as quedas de árvores estão entre as mais mencionadas.

Sendo assim, considerando que Subprefeitura e SVMA delegam a competência da análise à SMSUB e que esta reconheceu a viabilidade da realização de um estudo técnico; considerando a relevância do tópico para a população local e a urgência de solucionar os graves problemas apontados; considerando o custo relativamente baixo do estudo técnico, que pode servir como piloto a ser futuramente implementado em outras subprefeituras, solicitamos que esta proposta seja classificada como VIÁVEL pelos órgãos envolvidos em sua implementação, independente de quais sejam, facultando à população a prerrogativa de indicar esta proposta para receber as verbas do Orçamento Cidadão em 2025.